



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

=LEI Nº 2.311 de 23 de junho de 2026=

“Visa dar nova denominação de via pública no âmbito do Distrito Municipal da Miraluz, do Município de Neves Paulista”.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Cristóvão Estevão, localizada no Distrito Municipal da Miraluz, no Município de Neves Paulista, passa a denominar-se “Rua Carlos Francisco Furlaneto”.

Art. 2º. Na placa indicativa da via pública de que trata o artigo anterior desta Lei, constará o seguinte dístico:

“RUA CARLOS FRANCISCO FURLANETO”

Art. 3º. A Rua Neves Paulista, localizada no Distrito Municipal da Miraluz, no Município de Neves Paulista, passa a denominar-se “Rua Florencio André Garcia”.

Art. 4º. Na placa indicativa da via pública de que trata o artigo anterior desta Lei, constará o seguinte dístico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

“RUA FLORENCIO ANDRÉ GARCIA”

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neves Paulista/SP, 23 de junho de 2026.


NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal